



132

Folha no 01 do pro-
n.º 862 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0862/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

16 SET 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
SAÚDE, PROM. SOCIAL E TRABALHO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação em dia como requisito para a realização da matrícula em creches e escolas municipais, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª. DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

27 SET 2002

Art. 1º - Torna obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação em dia como requisito para a realização da matrícula em creches e escolas municipais.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1997.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 15 SET 1997 ★
- DT. 10 -

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANCÃO
★ 25 FEV 2003 ★
PRESIDENTE

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.